



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

PROCESSO N° 0001926-46.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.238.239/0001-01**, sediada na Rua Flor Lírio Lustosa, 375 - Vila Ivonete em Rio Branco - AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a Tatiana Silva de Souza Carneiro, portadora da Carteira de Identidade n° 10599754 expedida pela SSP-AC, e CPF n° 882.950.522-68, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II, “d” e §1º, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa ao contrato n° 144/2022, concernente a serviços adicionais de drenagem necessários a manutenção da integridade da Passarela coberta em estrutura metálica, conforme Ofício apresentado pela contratada - e anexos (id. 1379492 e 1379541), e manifestação da Gerência de Instalações - GEINS (id. 1379545). A alteração corresponde a 21,70% ao valor total do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de **R\$ R\$ 807.997,45** (oitocentos e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) **para R\$ R\$ 983.350,03** (novecentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais e três centavos.)

2.2. O valor **ACRESCIDO** é de **R\$ 175.352,58** (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. O valor acrescido será pago mediante emissão de nota de empenho e respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça e/ou **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 1500 (0100 RP),

Fonte de Recurso 1760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 29/01/2023, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SILVA DE SOUZA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1380912** e o código CRC **23BA5953**.